



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

- I – A promoção de campanhas educativas, oficinas, palestras e ações de comunicação sobre segurança dos animais no trânsito;
- II – O apoio a projetos de pesquisa e soluções inovadoras para a prevenção de atropelamentos de animais;
- III – O estímulo ao uso de materiais recicláveis e à mobilização voluntária, buscando evitar custos adicionais ao erário público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de maio de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000340034003500340035000. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



